

Estudo Técnico Preliminar

Órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela elaboração:

CLEITON AROUCHA DO NASCIMENTO

1. Descrição da necessidade de contratação:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Nova Roma – GO, tendo em vista os trabalhos e demandas carregados, realiza o transporte diário de alunos da rede pública municipal. Esta demanda refere-se ao transporte de 12 (doze) alunos da rede municipal de educação ao longo do trecho descrito neste estudo.

2. Consta do Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

Justificativa (caso não conste do Plano de Contratações Anual):

Não há elaboração do documento pelo município.

3. Requisitos da contratação:

1. REQUISITOS

- O atendimento das demandas se fará durante o período escolar vespertino, devendo entregar os alunos com antecedência de no mínimo 10 (dez) minutos;
- As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone;
- O serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço;
- As solicitações emergenciais que ocorram fora do horário e dia, deverão ser atendidas no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sem ônus adicional ao Contratante;
- Todas as ferramentas, instrumentos e materiais necessários à prestação do referido item a ser solicitado deverá ser fornecido pela Contratada aos seus técnicos;
- A contratação ou registro de preços será formalizada mediante a assinatura de ata de registro de preços ou contrato, que será firmado por um por um período de 12 (doze) meses, em conformidade a Lei nº 14.133/01/2021.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria solicitante.
- Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- Substituir, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, a contar da data da notificação, reparar problemas em decorrência da prestação dos serviços.
- Providenciar para que seus auxiliares cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- Manter durante todo o período de vigência do contrato ou ata de registro de preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na contratação.
- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- Fornecer o material descrito no respectivo contrato, com rapidez e eficiência.
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

2. Condições do objeto:

2.1. A Contratada deverá utilizar os veículos que atendam plenamente ao disposto no artigo 136 do CTB, especialmente seus incisos III a VII, do Código de Trânsito Brasileiro, observando em especial, as características:

- Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto. sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- Cintos de segurança em número igual à lotação;
- Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

3. A Contratada deverá utilizar os veículos que atendam plenamente ao disposto no art. 30 da Resolução no 254/2007 do CONTRAN;

4. Os veículos com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para os veículos ônibus e micro-ônibus e com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para os demais veículos, conforme Portaria nº 20 da Portaria no 727/2018 do Detran Go.

5. Ter capacidade mínima de conforme necessário for por rota. Todos os passageiros sentados (incluindo o motorista).

6. Estar segurado com cobertura total para qualquer tipo de sinistro, seguros APP (acidentes pessoais por passageiros) e RC (responsabilidade civil - danos materiais e civis);

7. A contratada deverá manter os veículos com manutenção mecânica preventiva e licenciamentos atualizados;

8. A contratada fica obrigada a realizar a inspeção para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança além das condições mecânicas, elétricas, pneus e latarias;

9. Poderá ser exigida nova inspeção, a qualquer tempo, havendo fundada suspeita de avaria.

4. Estimativa das quantidades para a contratação:

A estimativa dos quantitativos baseia-se na média das demandas dos exercícios de 2022 e 2023 e estimativa de consumo considerando os veículos adquiridos recentemente apresentados no anexo I deste ETP.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida:

A contratação de transporte escolar é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades da administração. Nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que esta pretendida. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais:

Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

7. Descrição da solução como um todo:

A presente contratação deverá atender as demandas de prestação de serviços aqui levantadas dentro do prazo estabelecido aqui, nos requisitos de contratação, portanto o tramite de solicitação e entrega atende a demanda do órgão.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação:

A contratação por item possibilita a participação de um número maior de interessados, o que, consequentemente, aumenta a competitividade do certame e viabiliza a obtenção de melhores propostas, sem perda da economia de escala.

Cabe também destacar entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União no Enunciado nº 247, de acordo com o qual sempre que o objeto da contratação for divisível, é obrigatória a sua adjudicação por item, conforme texto abaixo colacionado:

SÚMULA TCU 247:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo correlação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (grifo nosso)

Conforme verificado cada produto/material apresenta algumas peculiaridades e variações de acordo com suas especificações técnicas, o que permite o parcelamento do objeto sem prejuízo à economia de escala.

Na prática, isso permitirá, por exemplo, que a empresa que não tenha determinado produto/material, ainda possa participar do certame licitatório e, inclusive, sagrar-se vencedora, vez que não estarão obrigadas a apresentar propostas para um lote, mas apenas para os itens que tenham real disponibilidade de fornecer.

Assim, no que tange à forma de contratação, é recomendável que o modelo do Registro de Preços seja dividido por itens, podendo ter vencedores diferentes, visando uma melhor negociação por parte do município com estímulo à competitividade.

9. Demonstração de resultados pretendidos:

A contratação visa atender as demandas de fornecimento elencadas neste documento.

10. Providências complementares:

Por se tratar de aquisição simples e habitual, não se fazem necessários adotar novas abordagens, espaço, etc.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver:

Não identificado no presente Estudo Técnico Preliminar.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais:

A presente contratação, sendo de produtos comercializados habitualmente no mercado, já regulamentados no quesito ambiental, não gera impactos ambientais que devam ser mitigados em processo de contratação, a princípio.

12. Posicionamento conclusivo:

O presente estudo levantou os elementos de necessidade e interesses público, elencados pela administração pública, e estudados na metodologia da lei 14.133/2021 e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

Local e Data:

Nova Roma - GO, 22 de abril de 2024

ASSINATURA

Imprimir

ANEXO I - DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS

a - DAS QUANTIDADES:

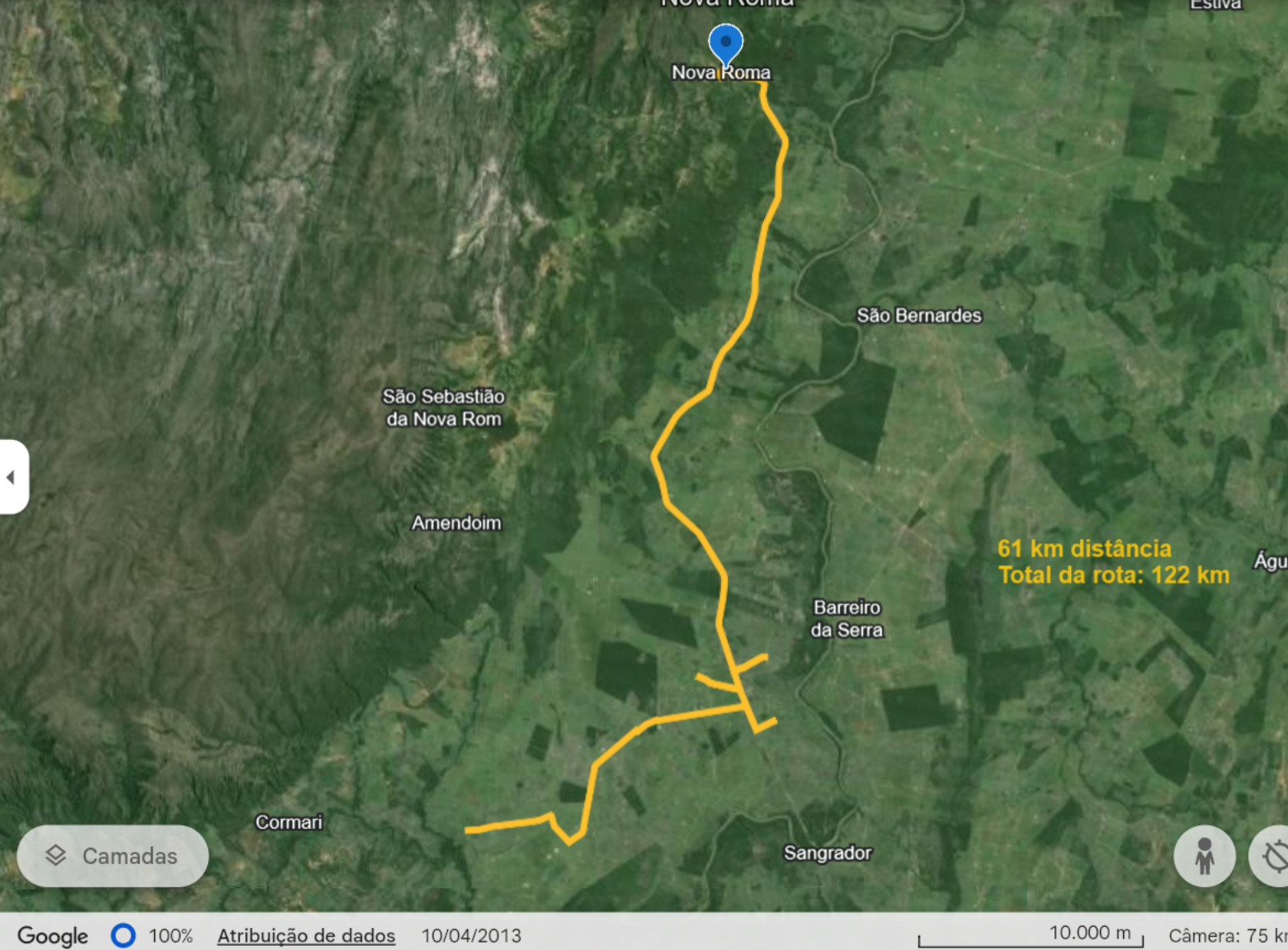
Itens	Especificações	Unidade	Quantidade	
01	Transporte escolar van com 16 lugares, com motorista, monitor (todos os custos incluídos)	KM	17.934	Remover

Adicionar Linha

1 - Informações adicionais:

Conforme a necessidade da contratação a van deverá ter 16 lugares prevendo o possível aumento de alunos da rota descrita.
Rota
Saída: Fazenda Santa Terezinha.
Paradas: Fazendas Chaparral 1, Chaparral 2 e Praia das Emas.
Destino: Colégios Castelo Branco e Henrique Passos e CMEI.
Retorno finalizando da Fazenda Santa Teresinha.
Total de Km da Rota 122 KM diários.
Estimativa 21(vinte e um) dias por mês com duração de 7 (sete) meses no exercício financeiro vigente totalizando 147(cento e quarenta e sete) dias. Quilometragem total: 17.934 KM.

Escolher arquivo rota santa terezinha.png Adicionar Imagem



b - DOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL

Itens	Especificações	Quantidade	Via Comercio e Serviços Diversos LTDA EPP	Aguiar e Alves Transportes LTDA ME	B.F. Soluções	Média de preços	Estimativa de valor total	
01	Transporte escolar van com 16 lugares, com motorista, monitor (todos os custos incluídos)	17.934	R\$ 4,99	R\$ 4,39	R\$ 6,50	R\$ 5,29	R\$ 94.870,86	Remover

Adicionar Linha

2 - Informações adicionais:

Todos os custos incluídos.